



EDITAL Nº 01/2027

20º LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho MARCELO CAON PEREIRA, Juiz Auxiliar da Execução do TRT da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025, FAZ SABER a todos quanto virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que a Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular do Juízo Auxiliar da Execução do TRT da 4ª Região, através do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) abaixo, levará a LEILÃO PÚBLICO, para alienação, nas datas, local, horário e sob as condições adiante, os bens descritos nos autos dos processos abaixo, relacionados no Anexo que se segue a este edital.

- **LOCAL DO LEILÃO:** presencial, no endereço Rua João Tesser, nº 610, Fundos, Pavilhão 02, Centro (Depósito Rech Leilões), em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, e eletrônico, no sítio de internet <https://www.rechleiloes.com.br/>.

- **DATA E HORA DO LEILÃO:** dia 17 de Fevereiro de 2027, à 14 horas. A modalidade eletrônica do leilão será aberta para a recepção de lances 20 (vinte) dias úteis antes da data e hora designadas acima.

- **LEILOEIRO(A) PÚBLICO(A) NOMEADO(A):** ALEXANDRE RECH, leiloeiro público, CPF nº 994.435.110.53, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 268/2010, com endereço profissional na Rua João Tesser, nº 610, Fundos, Pavilhão 02, Centro (Depósito Rech Leilões), em Sarandi/RS, CEP: 99.560-000, telefones (54) 9122-6399 (escritório) e (55) 9978-9496 (leiloeiro) e e-mail contato@rechleiloes.com.br.

- **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:**

1. O leilão será realizado simultaneamente na modalidade presencial, com apresentação verbal ou gestual dos lances, e na modalidade eletrônica, com captação dos lances através do sítio de internet do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a).

2. No ato público presencial do leilão, os bens serão anunciados individualmente, identificando-se a unidade judiciária de origem, o número do processo judicial e as partes, bem como descrevendo-se o bem penhorado, o valor da avaliação e do lance mínimo, as condições e restrições à arrematação, gravames e ônus incidentes sobre o bem, tudo conforme o Anexo deste edital.



2.1. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, sendo ônus dos(as) interessados(as) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações.

2.2. As fotografias que eventualmente ilustrarem a descrição dos bens não refletirão necessariamente o seu estado atual de conservação.

2.3. Qualquer dúvida ou divergência na identificação ou descrição dos bens deverá ser dirimida pelos(as) interessados(as) no ato do leilão.

2.4. É originária a aquisição de propriedade dos bens arrematados em leilão judicial, não cabendo evicção.

3. Os(as) interessados(as) em participar do leilão na sua modalidade eletrônica deverão realizar cadastro prévio junto ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), na forma prevista nos arts. 73 e 74 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

3.1. O cadastro prévio e a arrematação na modalidade eletrônica outorgam poderes de pleno direito ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) para assinar o auto de arrematação.

4. Os(as) interessados(as) em participar do leilão na sua modalidade presencial ficam dispensados de realizar cadastro prévio junto ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), bastando comparecer ao certame portando os documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 3º do artigo 73 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

5. Estão impedidas de participar do leilão as pessoas naturais e jurídicas com vedação legal para tanto, as elencadas no art. 41 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025, e as constantes no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

5.1. Ao ofertar o lance eletrônico ou presencial, o(a) licitante deverá declarar que não é cônjuge ou companheiro(a), ascendente ou descendente do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) ou de magistrados(as) da Justiça do Trabalho da 4ª Região, tampouco parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), do(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução ou do(a) Juiz(a) originário(a) da execução na qual penhorado o bem objeto da alienação.

6. O preço mínimo do lance para cada bem a ser alienado encontra-se junto à sua descrição, no Anexo que se segue a este edital.

6.1. Os bens serão apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista.

6.2. Nos bens gravados por contrato de alienação fiduciária, o saldo devedor do contrato será considerado parte integrante do lance.

7. Uma vez declarado o lance vencedor, o(a) arrematante deverá depositar, até o término do leilão, em conta bancária judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total do lance ofertado, devendo o saldo remanescente, acrescido da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a), ser depositado na mesma conta judicial até o primeiro dia útil subsequente.

7.1. A guia de depósito judicial poderá ser emitida pelo(a) arrematante, com eventual auxílio do do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), por meio dos sistemas SIF, da Caixa Econômica Federal, ou SISCONDJ, do Banco do Brasil, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no endereço <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/depositos-judiciais>.

8. A não realização de quaisquer dos depósitos pelo(a) arrematante nos prazos acima implicará em desistência imotivada da arrematação e acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do lance, a ser executada pelo juízo de origem, e a perda de valores eventualmente pagos, além da sua inscrição no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

9. O(A) credor(a) único(a) que não tiver adjudicado o bem perante o juízo de origem da execução antes da publicação deste Edital poderá adquiri-los no leilão utilizando o seu crédito no processo, mas na condição de arrematante, tendo preferência na hipótese de igualar o maior lance.

9.1. O(A) credor(a) arrematante responde pela comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) e não poderá utilizar, para o pagamento de tal comissão, o seu crédito no processo.

9.2. Caso o valor do lance seja superior ao do crédito do(a) credor(a) arrematante, a ele(a) caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação ou, então, em havendo licitantes concorrentes, de se atribuir ao que tiver ofertado o maior lance válido.

10. A comissão do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) será de 05% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance, e deverá ser paga pelo(a) arrematante mediante depósito em conta bancária judicial vinculada ao processo.

10.1. Não será devida a comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) na hipótese de anulada a arrematação sem culpa do(a) arrematante ou se negativo o resultado do leilão.

10.2. Havendo acordo ou remição após a publicação do edital e antes do leilão, com suspensão ou cancelamento deste, o(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) fará jus à comissão de 01% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) executado(a).

10.3. Havendo acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o(a) leiloeiro(a) público(a) fará jus à integralidade da comissão, a ser paga pelo(a) executado(a).

11. Tratando-se de bens imóveis e bens móveis considerados de valor relevante, os(as) interessados(as) em adquiri-los em valor ou condições diversas daqueles previstos neste edital poderão apresentar propostas por ocasião do início do leilão.

11.1. Considera-se de valor relevante o bem móvel cuja avaliação seja igual ou superior ao dobro do montante fixado a título de depósito recursal para a interposição de recurso de revista, vigente na data do leilão.

11.2. As propostas deverão ser apresentadas por escrito para o(a) leiloeiro(a) com identificação civil do(a) proponente e declaração de que ele(a) não integra o rol de pessoas impedidas de apresentar propostas.

11.3. As propostas deverão conter as condições de pagamento e parcelamento do valor proposto e, se for o caso, as garantias a serem apresentadas, na forma do art. 63 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

11.4. As propostas a prazo somente serão válidas com a oferta de entrada de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta e de saldo em, no máximo 30 (trinta) parcelas mensais, corrigidas pela variação positiva da SELIC.

11.5. Será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) 05% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, caso a mesma seja homologada, a cargo do(a) proponente.

11.6. O recebimento de proposta pelo(a) leiloeiro(a) não suspenderá o leilão.

11.7. As propostas eventualmente recebidas somente serão apresentadas nos autos pelo(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) se não houver lances à vista, na medida em que estes sempre preferirão àquelas.

11.8. Compete ao(à) Juiz(a) Auxiliar de Execução aferir as propostas, podendo homologá-las ou recusá-las.

11.9. Havendo concorrência de mais de uma proposta, se forem em diferentes condições, o(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida a de maior valor; se forem em iguais condições, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

11.10. Aceita a proposta pelo Juiz(a) Auxiliar de Execução, o(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) será intimado a emitir o auto de arrematação e comunicar o(a) arrematante a depositar, em conta judicial vinculada ao processo, no primeiro dia útil seguinte a sua ciência, o valor correspondente à entrada da proposta ofertada, acrescido da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a).

11.11. Sendo parcelada a proposta, as parcelas vencerão nos meses seguintes no mesmo dia do depósito do valor da entrada, ou primeiro dia útil subsequente.

11.12. A não realização de quaisquer dos depósitos pelo(a) arrematante nos prazos acima implicará em desistência imotivada da arrematação e acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do saldo devedor, a ser executada pelo juízo de origem, e a perda de valores eventualmente pagos, além da sua inscrição no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

12. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal.

13. São de responsabilidade do(a) arrematante as providências e despesas com:

I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram;

II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de arrematação;

III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos;

IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.

14. Não são responsabilidade do(a) arrematante as despesas com:

I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de arrematação;

II - multas de trânsito sobre veículos cometidas antes da emissão de ordem de entrega;

III - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de arrematação;

IV - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de arrematação;

V - hipotecas sobre os imóveis;

15. Na arrematação de bem imóvel locado, o(a) arrematante, poderá, querendo, denunciar o contrato, com o prazo de 90 (noventa) dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação, devidamente averbada na matrícula.

15.1. O prazo para a denúncia se inicia na data do registro, presumindo-se, após ele, a concordância na manutenção da locação.

16. Encerrado o leilão, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo(a) leiloeiro(a) e subscritos pelo(a) arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lance mínimo serão emitidas, também pelo(a) leiloeiro(a), termos de arrematação sem licitante.

17. A ordem de entrega dos bens móveis ou a carta de arrematação dos bens imóveis, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida pelo(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução apenas depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo(a) arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a).

18. Os(As) participantes não poderão alegar desconhecimento das condições do leilão, dos encargos incidentes sobre os bens, das condições e prazos de pagamento e das despesas decorrentes da arrematação.

18.1. A participação de má-fé de qualquer lançador(a), mediante cadastramento fraudulento ou oferecimento de lance falso, fictício ou não condizente com a efetiva intenção de arrematar o(s) bem(ns), acarretará a sua responsabilização civil e administrativa, com incidência de multa e de indenização revertidas em favor da parte exequente, na forma dos arts. 79 e 81 do CPC, sem prejuízo de eventual apuração na seara criminal.

19. Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do leilão, ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste e nos Fóruns e dos juízos de origem.

Porto Alegre/RS, 16 de outubro de 2026.

ANEXO

01. PROCESSO Nº 0020176-02.2024.5.04.0461

ORIGEM: Vara Do Trabalho De Vacaria/RS.

RECLAMANTE: Graziela Rodrigues Corso.

RECLAMADO: Prosouth Consultoria Em Gestão Empresarial Eireli – CNPJ: 35.626.095/0001-38 e outro (1) .

DESCRIÇÃO DO BEM: 02 (duas) escrivaninhas em madeira, cor cinza, sem gavetas, medindo aproximadamente 1,20 x 0,60cm.



VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LANCE MÍNIMO (30%): R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) escrivaninha em madeira, cor marrom, com tampo de vidro, medindo aproximadamente 1,20 x 0,60cm.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

LANCE MÍNIMO (30%): R\$ 60,00 (sessenta reais).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) escrivaninha em madeira, cor marrom, medindo aproximadamente 1,50 x 0,80cm.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

LANCE MÍNIMO (30%): R\$ 90,00 (noventa reais).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (um) balcão de madeira, cor marrom, com 3 portas frontais e 1 gaveta na cor cinza, medindo aproximadamente 1,80 x 0,60cm.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

LANCE MÍNIMO (30%): R\$ 90,00 (noventa reais).

DESCRIÇÃO DO BEM: 02 (duas) cadeiras fixas, com pés de alumínio e assento e encosto em couro.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LANCE MÍNIMO (30%): R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) cadeira com rodas, giratória, pés de alumínio, encosto e assento alto, na cor preta.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LANCE MÍNIMO (30%): R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) escrivaninha em madeira, sem gavetas, medindo aproximadamente 1,20 x 0,60cm.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

LANCE MÍNIMO (30%): R\$ 60,00 (sessenta reais).



DESCRIÇÃO DO BEM: 02 (duas) cadeiras giratórias, com braço, assento e encosto, estofado na cor marrom.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

LANCE MÍNIMO (30%): R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Avenida Dom Joaquim, nº 1601, Sala 01, Centro, CEP 96.020-260, Pelotas/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Leandro Lemos Ribeiro.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE OS BENS: Nada consta nos autos.

02. PROCESSO Nº 0020643-32.2017.5.04.0782

ORIGEM: 2ª Vara Do Trabalho De Estrela/RS

RECLAMANTE: Maria Elene Parlato e outros (32)

RECLAMADO: Frigorifico Estrela LTDA – EPP – CNPJ: 90.087.560/0001-18

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 2.754 do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul/RS – Comarca de Estrela/RS – ÁREA B, UMA ÁREA DE TERRAS, COM A EXTENSÃO SUPERFICIAL DE 57.256,40M² (CINQUENTA E SETE MIL, DUVENTOS E CINQUENTA E SEIS MESTROS QUADRADOS E QUARENTA DECIMETROS), sem denominação especial, situado em São João do Bom Retiro, na Rodovia Lindolfo Leonhardt (antes RST-EP2), km zero, nesta cidade de Bom Retiro do Sul/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, partindo da direção SO-NE, a Sudeste na extensão de 291,80m; a seguir, forma ângulo interno de 179°30', e segue na direção SO-NE, ainda a Sudeste, na distância de 101,50m, confrontando com Rodovia Lindolfo Leonhardt; a seguir forma ângulo interno de 81°25', e segue rumo SE-NO, a Nordeste, na distância de 88,22m, segue formando ângulo interno de 229°09'm, e segue rumo Sul-Norte, a Leste, na distância de 92,00m; segue formando ângulo interno de 51°19', e segue no sentido NE-SO, a Noroeste, onde mede 61,66m; continua formando ângulo interno de 156°48', e segue rumo NE-SO, a Noroeste, na extensão de 189,81m; a seguir forma ângulo interno de 199°41', rumo NE-SO, ainda a Noroeste, na distância de 209,68m, sempre se confrontando com área denominada A, de propriedade da PGL-Comércio e Representações Ltda (outorgante vendedora); segue formando ângulo interno de 90°52', rumo NO-SE, a Sudoeste, onde mede 28,90m; segue formando ângulo interno de 177°51', e segue na direção NO-SE, a Sudeste, na extensão de 117,70m; continua formando ângulo interno de 138°16', em direção NO-SE, a Sudoeste, onde mede 16,80m por um muro,

sempre se confrontado com Estrada Municipal que liga o distrito de Delfina à Rodovia Lindolfo Leonhardt, chegando no ponto de partida, onde forma um vértice de 121°02'. Edificação: um prédio de alvenaria para matadouro; um prédio para caldeira; um prédio para graxaria; uma prédio para sala de maquinas; um prédio para câmara frigorífica; nove mangueiras para bovinos e ovinos; oito bretes; uma casa de madeira com duas janelas de frente; duas casas de madeira para moradia, com uma porta de duas janelas na frente, cada uma; três casas de madeira com uma porta e duas janelas na frente, cada uma; localizada na divisa oeste o prédio para graxaria e uma das referidas casas, não constando ano de edificação, área construída ou qualquer outro elemento de identificação cadastral.

EDIFICAÇÕES: Sobre o imóvel estão edificadas diversos prédios, os identificados na matrícula do imóvel, e estão em RUIM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A seguir a descrição das edificações verificadas in loco pelo Sr. Oficial de Justiça.

- Ao Norte, um prédio de alvenaria de aproximadamente 37 x 8 metros, totalizando cerca de 256 m², estilo baia para animais;
- Ao Norte, um prédio de alvenaria de aproximadamente 16 x 4 metros, totalizando cerca de 64 m², estilo baia para animais;
- Ao Norte, um curral ou mangueira de aproximadamente 40 x 4 metros, totalizando cerca de 160 m²;
- Ao Norte, um prédio de alvenaria aberto de aproximadamente 20 x 6 metros, totalizando cerca de 120 m²;
- Ao Norte, um curral aberto de aproximadamente 50 x 13 metros, totalizando cerca de 650 m²;
- Ao Centro, um prédio de alvenaria de aproximadamente 4 x 3 metros, totalizando cerca de 12 m²;
- Ao Centro, um curral mangueira coberta de aproximadamente 17 x 7 metros, totalizando cerca de 120 m²;
- Ao Centro, um prédio de alvenaria de aproximadamente 6 x 5 metros, totalizando cerca de 30 m²;
- Ao Centro, um prédio de alvenaria de aproximadamente 4 x 4 metros, totalizando cerca de 16 m²;
- Ao Centro, um prédio de alvenaria de aproximadamente 8 x 4 metros, totalizando cerca de 32 m²;

- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de aproximadamente 10 x 40 metros, totalizando cerca de 400 m²;
- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de aproximadamente 20 x 35 metros, totalizando cerca de 700 m²;
- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de aproximadamente 10 x 4 metros, totalizando cerca de 40 m²;
- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de aproximadamente 16 x 16 metros, totalizando cerca de 256 m²;
- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de aproximadamente 10 x 4 metros, totalizando cerca de 40 m²;
- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de aproximadamente 20 x 7 metros, totalizando cerca de 140 m²;
- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de aproximadamente 3 x 3 metros, totalizando cerca de 9 m²;
- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de aproximadamente 7 x 8 metros, totalizando cerca de 56 m²;
- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de aproximadamente 6 x 8 metros, totalizando cerca de 48 m²;
- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de aproximadamente 10 x 27 metros, totalizando cerca de 270 m²;
- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de dois andares de aproximadamente 10 x 9 metros, totalizando cerca de 90 m²;
- Ao Sul, um pavilhão de alvenaria de aproximadamente 10 x 9 metros, totalizando cerca de 90 m²;

OBSERVAÇÃO: A soma da metragem dos prédios totalizou cerca de 3.600 m². Todos os prédios estão em ruim estado de conservação. Há prédios que contém materiais de metal utilizados para encanamento de água entre os prédios. A parte elétrica dos prédios está bastante danificada, com fiação exposta e demonstrando a fiação de cobre foi retirada.

DEMAIS BENFEITORIAS: No local foi localizado um grande reservatório de água, estilo caixa de água, sem saber precisar sua capacidade de armazenamento; um reservatório de água de menor tamanho, capacidade aparente de metade do reservatório grande acima mencionado; uma caldeira grande a vapor, com todo o sistema desativado; uma estação de tratamento de resíduos que aparenta estar danificada e desativada; um transformador de energia que está desativado e depositado sobre o solo do imóvel e uma balança de pesagem, marca Saturno, que aparenta estar desativa.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 8.855.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).



LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 4.427.500,00 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rodovia RST Lindolfo Leonhardt, S/N, KM 8, Bairro São João, CEP: 95.870-000, Bom Retiro do Sul/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Erivelto Vilanova.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: **Hipoteca:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul (R.10/2.754).

Penhora: Processos nº 047/1.17.0002138-0 da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela/RS (R.13/2.754), nº 5000210-96.2019.8.21.0047 da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela/RS (Av.14/2.754), nº 0020643-32.2017.5.04.0782 da 2ª Vara Do Trabalho De Estrela/RS (R.23/2.754). **Ação:** Processo nº 5000210-96.2019.8.21.0047 da 1ª Vara Cível da Comarca de Estrela/RS (R.15/2.754). **Indisponibilidade:** Processos nº 5003045-39.2019.4.04.7104 da 1ª Vara Federal de Passo Fundo/RS (Av.16/2.754), nº 5003292-20.2019.4.04.7104 do Juízo A da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal (Av.17/2.754), nº 5006827-54.2019.4.04.7104 do Juízo B da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal (Av.18/2.754), nº 0020643-32.2017.5.04.0782 da 2ª Vara Do Trabalho De Estrela/RS (Av.19/2.754), nº 5004456-24.2018.4.04.7114 do Juízo A da Central de Controle e Apoio em Execução Fiscal (Av.20/2.754), nº 0020526-44.2017.5.04.0781 da 1ª Vara Do Trabalho De Estrela/RS (Av.21/2.754).

03. PROCESSO Nº 0035200-83.1998.5.04.0331

ORIGEM: 1ª Vara Do Trabalho De São Leopoldo/RS

RECLAMANTE: Gilberto Marques

RECLAMADO: Areovaldo Souza Zanini (Sucessão De) – CPF: 385.807.729-15

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 10.033 do Cartório de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS – 50% DE UM TERRENO, situado nesta cidade, no Bairro Scharlau, na Vila Glória, constituído do lote quarenta (40) da quadra “G” da planta respectiva, quadra novecentos e trinta e dois (932) da planta geral da cidade, medindo quatorze metros (14m) de frente, a Sueste, no alinhamento da rua Guaporé, antes rua Três e igual largura na face oposta, a Noroeste, a entestar com o lote trinta e nove (39) que é ou foi dos vendedores, por vinte e dois metros (22) de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, a Sudoeste, com o lote número trinta e oito (38) que também é ou foi dos vendedores e, pelo outros lado a Nordeste, com o alinhamento da rua Reinaldo Kolling antes rua Seis, com a qual faz esquina.

COPROPRIETÁRIA: Emilia Rosane Cavalheiro Zanini (R.4/10.033).



INVENTARIANTE: Fátima Grasielle Zanini Vieira.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

LANCE MÍNIMO (25%): R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Guaporé, nº 206, Bairro Scharlau, CEP: 93.120-310, São Leopoldo/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Nada consta nos autos.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Penhora: Processos nº 00352.331/98 da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo/RS (R.6/10.033), nº 033/1.07.0018719-0 da 2ª Vara Cível de São Leopoldo/RS (R.9/10.033), nº 033/1.05.0005711-0 da 2ª Vara Cível de São Leopoldo/RS (Av.10/10.033). **Indisponibilidade:** Processo nº 033/1.05.0005711-0 da 2ª Vara Cível de São Leopoldo/RS (Av.8/10.033).

04. PROCESSO Nº 0020489-23.2024.5.04.0732

ORIGEM: 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS

RECLAMANTE: Lisane Rainck e outros (2)

RECLAMADO: Vitor Lamberty Salbego – CPF: 008.330.120-88 e outros (1)

DESCRIÇÃO DO BEM: CAMIONETA I/VOLVO XC60 2.0T5 R-DES, Ano/modelo: 2015/2016, Placa: QIB5J73, Chassi: YV1DZ40CDG2836992, RENAVAL: 1085403502, Cor: Prata.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

LANCE MÍNIMO (100%): R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: BR 471, KM 164, CEP: 96.640-000, Rio Pardo/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Leiloeiro Maurício Rodrigo Back.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: RENAVAL: Processos nº 0020489-23.2024.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS, nº 0020598-37.2024.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS e nº 0020490-08.2024.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS.

LICENCIAMENTO: R\$ 114,09. **IPVA EXERCÍCIOS 2024, 2025 e 2026:** R\$ 8.507,27. **MULTAS:** R\$ 20.337,62. (Débitos atualizados até o dia 07/10/2026, conforme extrato do DETRAN/RS).

05. PROCESSO Nº 0020321-89.2022.5.04.0732

ORIGEM: 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS

RECLAMANTE: Sind Empr Estabelecimentos Serviços Saúde De Sta Cz Sul E Outros (20)

RECLAMADO: Associação Cultural Recreativa E Beneficente S Marcos – CNPJ: 97.448.708/0001-41



DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 22.697 do Cartório de Registro de Imóveis de Sobradinho/RS – ÁREA REMANESCENTE DE 700,00 METROS QUADRADOS, sem edificações, com aproximadamente 20,85m de frente para a Rua Antonio Mainardi, distante aproximadamente cerca de 65,00m da esquina da Rua Dos Imigrantes, dentro de um todo maior de uma fração de terras rurais com a área de 2.025m² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), lote nº 2, contendo uma casa de material, em bom estado, medindo 9x7 metros situado em Segredo, neste Município de Sobradinho, confrontando-se: ao Norte, frente medindo 55,00 metros com a estrada geral; ao Sul, medindo 55,00 metros, com terras de Mitra Diocesana de Santa Maria; ao Leste, medindo 35,00 metros, com terras escrituradas a Agostinho Marion e Aluisio Ervino Mai; e ao Oeste, medindo 40,00 metros, com terreno escriturado a Henrique Schmitz.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

LANCE MÍNIMO (100%): R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Antonio Mainardi, CEP: 96.900-000, Sobradinho/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Nada consta nos autos.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: Indisponibilidade: Processos nº 0020376-37.2022.5.04.0733 da 3ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.1/22.697), nº 0020332-18.2022.5.04.0733 da 3ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.2/22.697), nº 0020374-67.2022.5.04.0733 da 3ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.3/22.697), nº 0020336-55.2022.5.04.0733 da 3ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.5/22.697), nº 0020334-85.2022.5.04.0733 da 3ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.5/22.697), nº 0020326-11.2022.5.04.0733 da 3ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.6/22.697), nº 0020333-03.2022.5.04.0733 da 3ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.7/22.697), nº 0020334-88.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.8/22.697), nº 0020376-40.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.9/22.697), nº 0020336-58.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.10/22.697), nº 0020339-13.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.11/22.697), nº 0020326-14.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.12/22.697), nº 0020341-80.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.13/22.697), nº 0020329-66.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.14/22.697), nº 0020333-06.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.15/22.697), nº 0020324-44.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.16/22.697), nº 0020344-35.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.17/22.697), nº 0020332-21.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS

(Av.18/22.697), nº 0020322-74.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS
(Av.19/22.697), nº 0020593-83.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS
(Av.20/22.697), nº 0020345-20.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS
(Av.21/22.697), nº 0020321-89.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS
(Av.22/22.697), nº 0020375-55.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS
(Av.23/22.697), nº 0020343-53.2022.5.04.0731 da 1ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS
(Av.24/22.697), nº 0020810-58.2024.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS
(Av.25/22.697), nº 0020555-34.2023.5.04.0733 da 3ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS
(Av.26/22.697), nº 0020805-33.2024.5.04.0733 da 3ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS
(Av.27/22.697), nº 0020992-41.2024.5.04.0733 da 3ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS
(Av.28/22.697), nº 0020378-83.2024.5.04.0006 da 6ª Vara Do Trabalho De Porto Alegre/RS
(Av.29/22.697). **Penhora:** Processo nº 0020321-89.2022.5.04.0732 da 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.30/22.697).

06. PROCESSO Nº 0000542-66.2013.5.04.0732

ORIGEM: 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS

RECLAMANTE: Marcia Antunes

RECLAMADO: VGT Serviços Empresariais Ltda – EPP – CNPJ: 09.463.158/0001-72 e outros (3)

DESCRIÇÃO DO BEM: MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN, Ano/modelo: 2008/2008, Placa: IOT9620, Chassi: 9C2JC30708R182003, RENAVAL: 966995457, Cor: Preta.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

LANCE MÍNIMO (100%): R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Carlos Mauricio Werlang, nº 334, Bairro Santo Inácio, CEP: 96.810-016, Santa Cruz do Sul/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Leiloeiro Sérgio Roberto Pimentel Scholante.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: RENAJUD: Processos nº 90007808920178210077 do Juizado Especial Cível da Comarca de Venâncio Aires/RS, nº 0020276-79.2016.5.04.0511 da 1ª Vara Do Trabalho De Bento Gonçalves/RS, nº 0000895-20.2012.5.04.0772 da 2ª Vara Do Trabalho De Lajeado/RS, nº 0020393-89.2016.5.04.0731 da 1ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS, nº 5000521-68.2010.8.21.0026 da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS e nº 0000542-66.2013.5.04.0732 da 2ª Vara Do



Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS. **LICENCIAMENTO:** R\$ 114,09. **MULTAS:** R\$ 327,38. (Débitos atualizados até o dia 07/10/2026, conforme extrato do DETRAN/RS).

07. PROCESSO Nº 0020621-23.2015.5.04.0271

ORIGEM: Vara Do Trabalho De Osório/RS

RECLAMANTE: Remi De Borba Nunes E Outros (11)

RECLAMADO: CBA Materiais De Construção LTDA – ME – CNPJ: 11.194.861/0001-74 e outros (7)

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 36.330 do Cartório de Registro de Imóveis de Osório/RS – UM TERRENO URBANO, situado nesta cidade de Osório, constituído do lote número 1-E da quadra 14, setor 93, medindo 17,70 metros de frente, à rua Costa Gama; com a largura de 13,80 metros, nos fundos, ao Oeste, onde entesta com terrenos de Raul Cardoso dos Santos; tendo de frente a fundos a extensão de 36,00 metros, por ambos os lados, divide-se por um lado, ao Sul, com terrenos de Bernardinho Manoel Silveira e pelo outro lado, ao Norte com a extensão de 36,50 metros, divide-se com terrenos que são ou foram de Dirce da Silva Machado Carrion e outros; com a área superficial de 569,60m²; e dista 48,00 metros da esquina formada pelas ruas Costa Gama e Av. Brasil estando o quarteirão formado pelas ruas Duque de Caxias e Voluntários da Pátria.

BENFEITORIA: Um pavilhão aparentemente de construção mista, não averbado na presente matrícula imobiliária.

INVENTARIANTE: Jaime Tedesco.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

LANCE MÍNIMO (100%): R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Costa Gama, nº 66, Bairro Porto Lacustre, CEP: 95.520-000, Osório/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Nada consta nos autos.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Penhora: Processos nº 17584 da 1ª Vara Cível de Osório (R.6/36.330), nº 44331 da 1ª Vara Cível de Osório (R.7/36.330), nº 44330 da 1ª Vara Cível de Osório (R.8/36.330), nº 51031 da 3ª Vara Cível de Osório (R.9/36.330), nº 059/1.03.0006254-2 da 1ª Vara Cível de Osório (Av.10/36.330), nº 059/1.14.0004272-0 da 2ª Vara Cível de Osório (Av.13/36.330), nº 0020621-23.2015.5.04.0271 do Juízo Auxiliar De Execução - Leilões (Av.14/36.330), nº 5009179-59.2022.8.21.0059 da 2ª Vara Cível da Comarca de Osório (Av.15/36.330).

08. PROCESSO Nº 0020572-87.2024.5.04.0522



ORIGEM: 2ª Vara Do Trabalho De Erechim/RS

RECLAMANTE: Ana Carolina Herthal

RECLAMADO: Tonello & Tomm Servicos De Limpeza Ltda – CNPJ: 04.475.499/0001-44 e outros (2)

DESCRIÇÃO DO BEM: CAMIONETA I/LR FREELANDER 2 SE I6, Ano/modelo: 2010/2010, Placa: IQV1I48, Chassi: SALFA2BA1AH186958, RENAVAL: 212779508, Cor: Verde.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 43.310,00 (quarenta e três mil, trezentos e dez reais).

LANCE MÍNIMO (100%): R\$ 43.310,00 (quarenta e três mil, trezentos e dez reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Dorvalino Souza, nº 300, Bairro São Cristóvão, CEP: 99.062-075, Passo Fundo/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Leiloeiro Alexandre Rech.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: Alienação Fiduciária: Banco Bradesco. **Averbação de Execução:** Processo nº 5010871-76.2023.8.21.0021 do 2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Passo Fundo/RS.

RENAJUD: Processos nº 0020533-89.2023.5.04.0663 da 3ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020342-50.2023.5.04.0661 do Posto Da Justiça Do Trabalho De Marau/RS, nº 0020468-94.2023.5.04.0663 do Posto Da Justiça Do Trabalho De Marau/RS, nº 0020334-73.2023.5.04.0661 da 1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020321-74.2023.5.04.0661 da 1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020959-10.2023.5.04.0661 da 1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020178-13.2022.5.04.0664 da 4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020572-87.2024.5.04.0522 da 2ª Vara Do Trabalho De Erechim/RS, nº 0020778-77.2021.5.04.0661 da 1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020354-61.2023.5.04.0662 do Posto Da Justiça Do Trabalho De Marau/RS, nº 0020000-03.2025.5.04.0521 da 1ª Vara Do Trabalho De Erechim/RS, nº 0020290-80.2025.5.04.0662 da 2ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020914-37.2022.5.04.0662 da 2ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020012-84.2022.5.04.0662 da 2ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0021082-05.2023.5.04.0662 da 2ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020654-26.2023.5.04.0661 da 1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020049-43.2024.5.04.0662 da 2ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020109-10.2024.5.04.0664 da 4ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020706-22.2023.5.04.0661 da 1ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS, nº 0020980-80.2023.5.04.0662 da 2ª Vara Do Trabalho De Passo Fundo/RS. **IPVA EXERCÍCIOS 2024, 2025 e 2026:** R\$ 4.044,23. **LICENCIAMENTO:** R\$ 114,09. **MULTAS:** R\$ 210,20. (Débitos atualizados até o dia 07/10/2026, conforme extrato do DETRAN/RS).

09. PROCESSO Nº 0020634-12.2018.5.04.0402**ORIGEM:** 2ª Vara Do Trabalho De Caxias Do Sul/RS**RECLAMANTE:** Diego De Quadros De Camargo**RECLAMADO:** NRN Terraplenagem, Detonação E Implosão LTDA. – EPP – CNPJ: 91.320.325/0001-07 e outros (1)

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 83.660 do Cartório de Registro de Imóveis de Canoas/RS – LOTE URBANO Nº 10, DA QUADRA 07, NA RUA F, DO LOTEAMENTO RECANTO DA QUINTA, na zona urbana do município de Nova Santa Rita/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas F, H e Deoclécio Rodrigues, possuindo a área superficial de 180m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, onde faz frente, na extensão de (9m), no alinhamento com a Rua F; ao Oeste, onde faz fundos, na extensão de (9m), com terras que são de propriedade de Multipar – Incorporação e Construção Ltda.; ao Norte, na extensão de (20m), de frente ao fundo, com o lote 09, que é de Soldapar – Incorporação e Construção Ltda.; e ao Sul, na extensão de (20m), de frente ao fundo, com o lote 11, que também é de propriedade de Soldapar – Incorporação e Construção Ltda.; distando (72,3m) da esquina com a Rua H.

DEMAIS INFORMAÇÕES: O imóvel é terreno sem benfeitoria, na frente de uma praça, em local urbanizado e de fácil acesso a partir do Centro da cidade.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LANCE MÍNIMO (70%): R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Lote Urbano Nº 10, Quadra 07, Rua F, Loteamento Recanto Da Quinta, Nova Santa Rita/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Agostinho Luiz Menegotto.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: **Indisponibilidade:** Processo nº 0020475-63.2018.5.04.0404 da 4ª Vara Do Trabalho De Caxias Do Sul/RS (Av.5/83.660). **Penhora:** Processo nº 0020634-12.2018.5.04.0402 da 2ª Vara Do Trabalho De Caxias Do Sul/RS (Av.6/83.660).

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 83.661 do Cartório de Registro de Imóveis de Canoas/RS – LOTE URBANO Nº 11, DA QUADRA 07, NA RUA F, DO LOTEAMENTO RECANTO DA QUINTA, na zona urbana do município de Nova Santa Rita/RS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas: F, H e Deoclécio Rodrigues, possuindo a área superficial de (180m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, onde faz frente, na extensão de (9m), no alinhamento com a Rua F; ao Oeste, onde faz fundos, na



extensão de (9m), com terras que são ou foram de propriedade de Multipar – Incorporação e Construção Ltda.; ao Norte, na extensão de (20m), de frente ao fundo, com o lote 10, que é ou foi de Soldapar – Incorporação e Construção Ltda.; e ao Sul, na extensão de (20m), de frente ao fundo, com o lote 12, que também é ou foi de propriedade de Soldapar – Incorporação e Construção Ltda. Dista (63,30m) da esquina com a Rua H.

DEMAIS INFORMAÇÕES: O imóvel é terreno sem benfeitoria, na frente de uma praça, em local urbanizado e de fácil acesso a partir do Centro da cidade.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LANCE MÍNIMO (70%): R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Lote Urbano Nº 11, Quadra 07, Rua F, Loteamento Recanto Da Quinta, Nova Santa Rita/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Agostinho Luiz Menegotto.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: **Indisponibilidade:** Processo nº 0020475-63.2018.5.04.0404 da 4ª Vara Do Trabalho De Caxias Do Sul/RS (Av.4/83.661). **Penhora:** Processo nº 0020634-12.2018.5.04.0402 da 2ª Vara Do Trabalho De Caxias Do Sul/RS (Av.5/83.661).

10. PROCESSO Nº 0020059-65.2024.5.04.0831

ORIGEM: Vara Do Trabalho De Santiago/RS

RECLAMANTE: Neimar Vargas Torres

RECLAMADO: Maristane Silveira Batista e outros (1)

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 1.939 do Cartório de Registro de Imóveis de Santiago/RS – A FRAÇÃO IDEAL DE 2HA., dentro do todo maior de uma fração de campos e matos, situada no primeiro distrito deste município, lugar denominado “Rincão Feio”, com a área de vinte e quatro hectares (24 ha), dentro de área maior, com terreno, uma casa de moradia, galpão e demais benfeitorias, com as seguintes confrontações: ao Norte, com Florisbela Nunes; ao Sul, com Antonio Viviani; ao Leste, com Antonio Peroneo e Natalin Peroneo e ao Oeste, com Angelo Lencini. Devidamente cadastrada no Incra sob o n.º 865 052 013 650, área 44,5, méd. 28,8, n.º de méd. 2,12. FMP 20,0.

BENFEITORIAS: As benfeitorias constantes de uma casa de moradia, galpão, e demais benfeitorias, foram totalmente demolidas (Av.7/1.939).



COPROPRIETÁRIO: João Edison Viana Kolbek (R.12/1.939).

CONDÔMINOS: Alberto Romeu Lencini e Santa Leonida Locateli Lencini (R.2/1.939); Adão Paulo Lencini (R.2/1.939); Angelo Olmiro Lencini (R.2/1.939) e José Luis Piexack e Ivone Maria Viviani Piexack (R.5/1.939).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

LANCE MÍNIMO (70%): R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Primeiro Distrito, lugar denominado “Rincão Feio”, Santiago/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Maristane Silveira Batista.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: Indisponibilidade: Processo nº 0020132-37.2024.5.04.0831 da Vara Do Trabalho De Santiago/RS (Av.17/1.939), nº 0020131-52.2024.5.04.0831 da Vara Do Trabalho De Santiago/RS (Av.18/1.939) e nº 0020131-52.2024.5.04.0831 da Vara Do Trabalho De Santiago/RS (Av.19/1.939). **Penhora:** Processo nº 0020132-37.2024.5.04.0831 da Vara Do Trabalho De Santiago/RS (Av.21/1.939) e nº 0020059-65.2024.5.04.0831 da Vara Do Trabalho De Santiago/RS (Av.22/1.939).

11. PROCESSO Nº 0020014-61.2024.5.04.0831

ORIGEM: Vara Do Trabalho De Santiago/RS

RECLAMANTE: Enoir Mayer

RECLAMADO: KN Engenharia LTDA – ME – CNPJ: 19.105.263/0001-93 e outros (2)

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 3.126 do Cartório de Registro de Imóveis de Santiago/RS – 25% POR CENTO de um terreno sito nesta cidade, na Travessa Silvério Machado, lado ímpar, quarteirão formado pelas ruas José Piva, Silvério Machado, Barão do Rio Branco e Pedro Palmeiro, distante 50m da esquina da rua José Piva, medindo quatorze metros de frente por doze metros de frente a fundos (14x12m), limitando-se pela frente com a Travessa Silvério Machado; por um lado, com Ernando Machado; pelo outro lado, com Danilo Gonçalves Medeiros e pelos fundos com Inácio Lauro da Silva. Sem benfeitorias.

BENFEITORIAS: Sobre o terreno existe uma piscina de fibra, medindo 7 metros de comprimento por 3,5 metros de largura, uma cobertura com estrutura de madeira e telhado de fibrocimento e um lavabo.

COPROPRIETÁRIA: Iberaci Lira Meirelles do Nascimento (R.3/3.126).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

LANCE MÍNIMO (60%): R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Travessa Silvério Machado, Santiago/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Simone Meirelles do Nascimento.



ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Execução: Processo nº 5000040-87.2016.8.24.0034 da Vara Judicial da Comarca de Itapiranga/SC (Av.5/3.126). **Penhora:** Processo nº 0020014-61.2024.5.04.0831 da Vara Do Trabalho De Santiago/RS.

12. PROCESSO Nº 0020795-02.2018.5.04.0732

ORIGEM: 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS

RECLAMANTE: Osmar Florindo Da Silva

RECLAMADO: Arrozeira Candelaria LTDA – CNPJ: 94.523.305/0001-21

DESCRIÇÃO DO BEM: UMA LINHA DE ENCHARCAMENTO PARA ARROZ PARBOLIZADO COMPLETA, com 11 tanques de capacidade de 150 sacas cada marca Pagé, possuem duas roscas superiores para transporte de arroz e duas inferiores para descarga. Todos os tanques possuem motores (bomba d'água) para circulação da água, equipamentos em regular estado de conservação.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LANCE MÍNIMO (100%): R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DESCRIÇÃO DO BEM: UMA SECADEIRA HORBACH DE 300 SACOS, com silo pulmão, turbina, elevadores de correia, canecas, motores e rosca transportadora, equipamentos em regular estado de conservação.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

LANCE MÍNIMO: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS: R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Vinte de Setembro, nº 1645, Centro, CEP: 96.930-000, Candelária/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Guilherme Ritzel.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Nada consta nos autos.

13. PROCESSO Nº 0020850-02.2015.5.04.0782 – Vinculado com nº 0020430-14.2026.5.04.0781

ORIGEM: 1ª Vara Do Trabalho De Estrela/RS

RECLAMANTE: Luana Prestes E Outros (2)

RECLAMADO: Transportadora Vini LTDA – ME – CPNJ: 00.610.890/0001-53 e outros (6)



DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 21.999 do Cartório de Registro de Imóveis de Teutônia/RS – UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 96.800,00 m², (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), localizada na Linha Ernesto Alves, Imigrante, confrontando-se: pela frente, com o Arroio da Seca; fundos, com terras de Selma Ullrich; por um lado, com ditas de Arnaldo Pereira e outro lado, com Frida Prediger.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Possui entre 90 a 100 metros de frente com a estrada geral/Arroio da Seca e aproximadamente 1.000 metros de frente a fundos, estando localizada em aclive que se inicia na frente. Possui alguns resquícios de mata e, aparentemente, pode ser trabalhada com máquinas agrícolas. Parte da área, não muito extensa, é atingida pelas cheias do Arroio da Seca, mostrando-se inclusive com bastante umidade, necessitando de alguma intervenção em matéria de drenagem. Na parte da frente, mais ou menos na metade da testada, está localizada uma torre de transmissão de energia elétrica, cuja servidão administrativa não está inscrita na matrícula, não sendo possível apurar se esta produz renda para o imóvel.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais).

LANCE MÍNIMO (100%): R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Estrada Arroio da Seca Baixa, Linha Ernesto Alves, Interior, CEP: 95.885-000, Imigrante/RS,

DEPOSITÁRIO FIEL: Enio Bassegio.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Penhora: Processo nº 0020850-02.2015.5.04.0782 da 1ª Vara Do Trabalho De Estrela/RS (Av.9/21.999).

14. PROCESSO Nº 0020217-44.2015.5.04.0732

ORIGEM: 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS

RECLAMANTE: Joseane Rosa E Outros (9)

RECLAMADO: Reparação E Pintura ORM LTDA – CNPJ: 11.308.819/0001-37 e outros (11)

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 12.409 do Cartório de Registros Públicos de Encantado/RS – 50% DA ÁREA DE TERRAS E 50% DAS BENFEITORIAS DE UM TERRENO URBANO COM A SUPERFÍCIE DE 7.200,00m² (sete mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, constituído do lote número 19-A da quadra número 125, do cadastro fiscal da Prefeitura Municipal, medindo 36,00 metros de frente com a Rodovia RS/130 e 200,00 metros de fundos, situado no Bairro Lajeadozinho, nesta cidade de Encantado (RS), na Rodovia RS/130, lado ímpar da numeração, sem quarteirão delineado, confrontando-se: pela



FRENTE, a Sudeste, com a Rodovia RS/130, onde mede 36,00 metros; pelos FUNDOS, a Noroeste, com terras de Agenor Castoldi, onde mede 36,00 metros; por UM LADO, ao Norte, com terras de Adroaldo Conzzatti, outrora pertencentes a Pedro Braz Rosa da Silveira, onde mede 200,00 metros; e, pelo OUTRO LADO, a Sudoeste, com terras de Eugênio Castoldi, onde mede 200,00 metros.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Possui uma edificação residencial em alvenaria, com 44,47m², com piscina.

COPROPRIETÁRIOS: Karine Devitte Sangalli e Roberto Sangalli (R.2/12.409) e (Av.7/12.409) e Ada Mari Devitte e Jamir Luiz Devitte (Av.5/12.409).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

LANCE MÍNIMO (100%): R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rodovia RS-129, KM 68 + 700, Encantado/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Ada Mari Devitte.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Penhora: Processo nº 0020217-44.2015.5.04.0732 2ª Vara Do Trabalho De Santa Cruz Do Sul/RS (Av.11/12.409).

15. PROCESSO Nº 0020698-26.2025.5.04.0871

ORIGEM: Posto Da Justiça Do Trabalho De Itaquí/RS

RECLAMANTE: Cristiane Passos Machado

RECLAMADO: Serres & Vasques LTDA – CNPJ: 10.921.560/0001-32

DESCRIÇÃO DO BEM: UM REFRIGERADOR INDUSTRIAL, porte grande, com cinco portas de vidro, em razoável estado de uso e conservação, marca Rei Frio.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

LANCE MÍNIMO (60%): R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Afonso Escobar, nº 1370, Bairro Capelinha, CEP: 97.650-000, Itaquí/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Alexsandro Silveira Vasques.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Nada consta nos autos.

ALEXANDRE
RECH:99443
511053

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE
RECH:99443511053
Dados: 2026.10.16
14:57:48 -03'00'

**Alexandre Rech,
Leiloeiro Oficial**